



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1525 de 07 de outubro de 2020.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição, mediante desapropriação por utilidade pública, um imóvel com área de 5.582,98m² (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois metros, e noventa e oito centímetros quadrados), a ser desmembrado de área maior, situada na sede do Município de Marilândia/ES, pertencente a Zeonildo Betini, CPF nº 478.203.577-20, casado com Aguiene Falqueto Betini, CPF nº 302.542-15, e Glauco Falcheto Bertoldi, CPF nº 051.968.327-77, casado com Flavia Torrezzani, CPF nº 072.883.457-00, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia sob o n.º 203, ficha nº 001, livro 2-B.

Parágrafo único: A desapropriação será de forma amigável, sem custo para a administração, conforme Termo de Acordo Administrativo anexo à presente lei.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1.º, ora declarada de utilidade pública que objetiva a desapropriação tem os fins exclusivos de Instalação de Equipamentos Públicos.

Art. 3º - Efetivada a transação ora autorizada, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo, cópia da respectiva documentação.

Art. 4º - Efetivada Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 07 de outubro de 2020.


GEDER CAMATA

Prefeito Municipal
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 07 / 10 / 2020
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

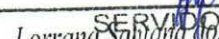
Em, 07/10/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Prefeito Municipal: Geder Camata

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07 / 10 / 2020


SERVIDOR
Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Marco V-1, com coordenadas (338145,366;7853291,105). Do vértice V-1 segue-se até o vértice V-2 (338164,225;7853288,056) com azimute de 99°10'58" e distância de 19,104 m. Do vértice V-2 segue-se até o vértice V-3 (338170,145;7853285,606) com azimute de 112°29'09" e distância de 6,407 m. Do vértice V-3 segue-se até o vértice V-11 (338170,693;7853248,073) com azimute de 179°09'49" e distância de 37,537 m. Do vértice V-11 segue-se até o vértice V-10 (338174,653;7853208,039) com azimute de 174°21'04" e distância de 40,229 m. Do vértice V-10 segue-se até o vértice V-9 (338185,690;7853174,965) com azimute de 161°32'42" e distância de 34,867 m. Do vértice V-9 segue-se até o vértice V-6 (338185,690;7853167,598) com azimute de 180°00'00" e distância de 7,367 m. Do vértice V-6 segue-se até o vértice V-7 (338185,690;7853152,759) com azimute de 180°00'00" e distância de 14,839 m. Do vértice V-7 segue-se até o vértice V-12 (338168,054;7853153,644) com azimute de 272°52'28" e distância de 17,658 m. Do vértice V-12 segue-se até o vértice V-8 (338123,565;7853158,037) com azimute de 275°38'18" e distância de 44,706 m. Finalmente segue-se até o vértice V-1 (Início da descrição) com azimute de 9°18'16" e distância de 134,842 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 5582,983 m².

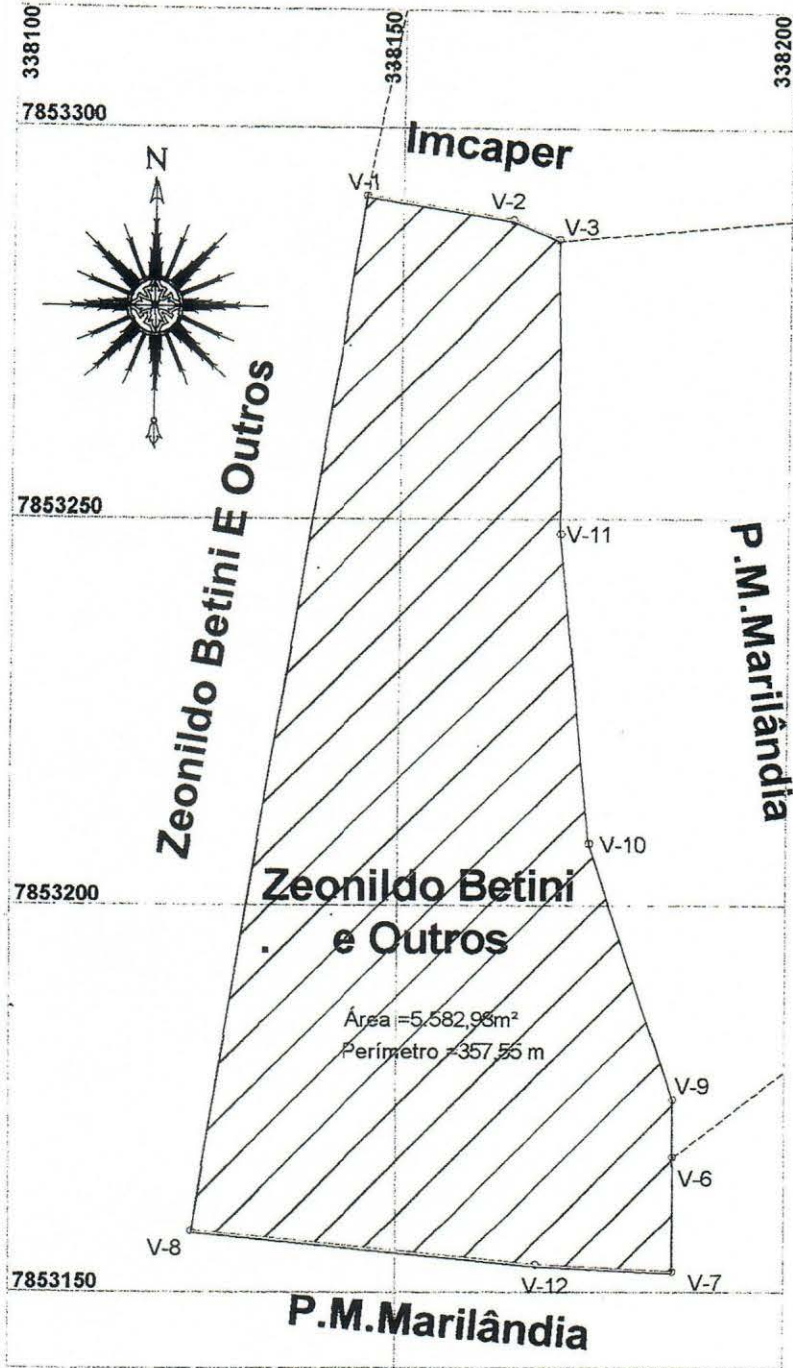


TABELA DE CALCULO

Vértices	Distância	E-UTM	N-UTM
V-1 V-2	19,104	338164,225	7853288,056
V-2 V-3	6,407	338170,145	7853285,606
V-3 V-11	37,537	338170,693	7853248,073
V-11 V-10	40,229	338174,653	7853208,039
V-10 V-9	34,867	338185,690	7853174,965
V-9 V-6	7,367	338185,690	7853167,598
V-6 V-7	14,839	338185,690	7853152,759
V-7 V-12	17,658	338168,054	7853153,644
V-12 V-8	44,706	338123,565	7853158,037
V-8 V-1	134,842	338145,366	7853291,105

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO



Rua Herminio Passamani
nº530 / Por do Sol
Marilândia - ES

Cel = 99976-4003
Cel = 99605-3435
Cel = 99984-9875

PROPRIETÁRIOS: CPF:478.203.577,20
Zeonildo Betini e Outros

LOCAL: Rua Dionísio Faicheto / Centro / Marilândia - ES

ÁREA DESMEMBRAR : 5.582,98m²

PERÍMETRO: 357,55 m

ESCALA: 1 / 1000

MATRICULA: 203 Lv 2-B

DESENHO: Francieli Albani Moreio

DATA: 19/Jun/2020

FOLHA: 01/01

RES. TÉCNICO: Francieli Albani Moreio
CREA _ ES-032256/D Ass.

R